



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI MUNICIPAL N.º 1.057/2007.

Dispõe sobre a Alteração da Lei n.º 1.035/2006, de 29 de dezembro de 2006, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada o inciso III do artigo 5º da Lei n.º 1.035/2006, de 29 de dezembro de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - ...

...

III – Contratar Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital até o limite de 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resoluções n.º 40/01 e 43/01, do Senado Federal, observando ainda o Art. 167, III da CF e art. 12, § 2º da LRF.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos em caráter retroativo a partir de 01 de janeiro de 2007.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Bayeux, em 13 de julho de 2007.

Josival Junior de Souza
- PREFEITO -